

Lei n.º 3.405, de 29 de julho de 2014.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante Processo Seletivo Simplificado, pelo prazo de cento e oitenta (180) dias, prorrogáveis por mais cento e oitenta (180) dias, em razão de excepcional interesse público de acordo com o art. 191, III do Regime Jurídico Único, servidores em quantidade e funções para o Projeto Salvar-SAMU, a seguir discriminados:

QUANTIDADE	FUNÇÃO
05(cinco)	Motorista
05(cinco)	Técnico em Enfermagem
01(um)	Enfermeiro

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação do servidor, na forma da Lei, são as que constam do respectivo Regime Jurídico e Plano de Cargos, para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato de que trata o art. 1.º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o direito previsto no art. 194 do Regime Jurídico – Lei Municipal n.º 2.405, de 21/02/2006.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas, da ASPS e Salvar-SAMU.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Prefeita Municipal, em Encruzilhada do Sul, 29 de julho de 2014.

Laíse de Souza Krusser,  
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se

Pedro Florisbal Machado,  
Secretário Municipal da Administração.

Francisco Isaías,  
Secretário Municipal da Saúde e do Meio Ambiente.